



20

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim - busca parceria com o Poder Executivo Municipal para a realização do “Manutenção da Estrutura Instalada do Projeto Sentinela” que consiste na aquisição de materiais diversos e demais despesas afim de manter em operação as câmeras de vídeo-monitoramento instaladas na cidade.

A solicitação de parceria se faz pelo fim específico do Conselho e pela necessidade constante de apoio as forças de Segurança Pública, exercidas pela sociedade civil organizada, fazendo muitas vezes o papel do Estado.

Em análise à documentação acostada no Processo Administrativo n.º 2020/2073 bem como no Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO, nos deparamos com a natureza singular da proposta, sendo, Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Erechim, a única entidade do Município com experiência para executá-la. Diante desse fato, o Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, traz, em seu artigo 31 a seguinte orientação:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, em especial quando a parceria decorrer de transferência destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.” (NR)

Ademais, acreditamos ser pertinente citar a personalidade jurídica da CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA, o qual se constitui em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de interesse público e fins não econômicos, com patrimônio próprio, articulando-se, com os diversos níveis do Poder (Municipal, Estadual e Federal) na busca por alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade de Erechim, sendo sua duração por prazo indeterminado. Entre os objetivos específicos do CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA, citamos os abaixo transcritos, que nos amparam, também, na decisão da escolha dessa parceria:

“Art. 45º Constituem fontes de recursos da Associação:

.....



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000 – Ramal 7032
99700-010 Erechim – RS

21

I – Doações, legados e contribuições de pessoas de direito privado nacional ou internacional, bem como dotações de fundos públicos, recebidas a qualquer título, de órgãos governamentais ou organismos oficiais de qualquer origem;

Art. 46 ° Para a consecução de seus objetivos a associação poderá ainda:

II – Desenvolver, participar e realizar, com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, operações de captação de recursos, convênios, doações, conversão de dívida, terceirização e outros meios legais que permitam atingir seus objetivos.

.....”

Diante do exposto, somos favoráveis à celebração da parceria de que trata o Processo Administrativo n.º 2073/2020, visando ao repasse de recursos no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), ao Conselho Comunitário Pró segurança Pública de Erechim, para execução do projeto “Manutenção da Estrutura Instalada do Projeto Sentinela”

Erechim/RS 07 de outubro de 2020.

VINICIUS ANZILIERO
Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança Pública e Proteção Social

CARLOS JOSE EMANUELE
Secretário Municipal da Administração